

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 085 (OITENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMM, HUAP, VEA, IACS, GCI, MND, TEM, PURO, MCG.....08

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....18

SEÇÃO IV

EDITAIS DE MONITORIA:

EEIMVR.....75

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SUPRIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E MONTAGEM.....81

ESPECIALIZAÇÃO EM CM – ENGENHEIRO DE CAMPO – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM.....83

DECISÃO – VEA.....85

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.380 de 08 de fevereiro de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040149/12-84,

RESOLVE:

1 - **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANGILBERTO SABINO DE FREITAS**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE n.º 1906984, código de vaga 239133, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **23.01.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.381 de 08 de fevereiro de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000217/2012-72,

RESOLVE:

1 - **Exonerar**, a pedido, a servidora **THAIS DE FREITAS OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n.º 1848460, código de vaga 870882, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.01.2012**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.421 de 15 de fevereiro de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001542/2012-52,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Associado, ocupado por **SUELI CAMARGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1099985, código de vaga 240647, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **01.12.2011**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.512 de 15 de março de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 46.512 de 15 de março de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2617384	23069.002502/12-28 MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL	Ass. 1	Ass. 2	02.03.2012
02	1614203	23069.009006/11-14 HAYDA JOSIANE ALVES	Ass. 1	Ass. 2	28.10.2011
03	1329962	23069.052569/11-22 LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES	Ass. 1	Ass. 2	20.10.2011
04	1350345	23069.050668/11-70 CLARICE DA COSTA CARVALHO	Ass. 1	Ass. 2	19.10.2011
05	1732620	23069.051813/11-30 PAULA KAPP AMORIM	Ass. 1	Ass. 2	01.10.2011
06	1693186	23069.002740/12-33 FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS	Ass. 1	Ass. 2	05.03.2012
07	1768782	23069.003280/12-61 SIMONE DOS SANTOS BARRETO	Ass. 1	Ass. 2	08.03.2012
08	1667623	23069.055313/11-77 ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO	Adj. 1	Adj. 2	25.11.2011
09	1672367	23069.054238/11-27 FLAVIO SILVA MACHADO	Adj. 1	Adj. 2	27.11.2011
10	1741123	23069.040285/12-74 MAGDA KIMICO KAIBARA	Adj. 1	Adj. 2	02.03.2012
11	1495254	23069.056542/11-17 DANIELLE CARUSI MACHADO	Adj. 1	Adj. 2	16.12.2011
12	1193771	23069.002304/12-64 MARCELO DA ROCHA WANDERLEY	Adj. 2	Adj. 3	28.02.2012
13	1517932	23069.040284/12-20 GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ	Adj. 3	Adj. 4	06.02.2012
14	3292279	23069.056908/11-40 JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS	Adj. 3	Adj. 4	19.01.2012

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 46. 512 de 15 de março de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	308618	23069.043166/11-92 CLAUDIA MÁRCIA BORGES BARRETO	Adj. 4	Doutorado	30.11.2011

PORTARIA N.º 46.513 de 15 de março de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à PORTARIA N.º46.513 de 15 de março de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	307475	23069.043491/06-98 MARCUS AGUIAR GORINI	Adj. 4	Assoc. 1	01.05.2006
02	2315516	23069.042655/11-27 MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	Adj. 4	Assoc. 1	14.10.2011
03	1193497	23069.040126/12-70 LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER	Adj. 4	Assoc. 1	17.02.2012
04	311470	23069.030080/12-81 REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.03.2012
05	3213764	23069.010354/12-15 STELLA MARIS PIRES DOMINGUES	Assoc. 1	Assoc. 2	01.03.2012
06	3164581	23069.010363/12-14 RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI	Assoc. 1	Assoc. 2	02.03.2012
07	306768	23069.030074/12-23 JOSÉ ANTONIO MONTEIRO	Assoc. 2	Assoc. 3	18.01.2012
08	303775	23069.030103/12-57 JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
09	311671	23069.010338/12-22 ELIANE MARIA LOPES CARVALHO	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
10	310561	23069.030167/12-58 ROSA LEONORA SALERNO SOARES	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DAP, N.º 405 de 29 de dezembro de 2012.****PROCESSO N.º 23069.042215/2011-70****INTERESSADO:** JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**ASSUNTO:** Afastamento para Exercer Mandato Eletivo**DECISÃO:** GAR, em 13/12/2011

Em face do que consta do presente processo n.º 23069.042215/2011-70, concedo ao servidor **JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**, pertencente à categoria funcional de Médico, matrícula SIAPE n.º 310659, lotado no Departamento de Morfologia, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO**, de Vereador, a partir de 17/08/2011, optando pela remuneração do cargo de Eletivo de Vereador, nos termos do Art. 94, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90. **ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR**

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 004 de 12 de março de 2012.**

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Fazer** cessar os efeitos da DTS Nº. 003, de 03 de março de 2010.

II – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 07 de março de 2012 e, em consonância com o disposto no Artigo 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a **Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha para os Chefes e Sub-Chefes dos **Departamentos de Ensino Cirurgia Geral e Especializada, Materno-Infantil, Medicina Clínica, Patologia, Radiologia** e do **Coordenador e Subcoordenador** do Curso de Graduação em Medicina, vinculados a esta Unidade Acadêmica.

III - **Designar** para compô-la: os Docentes **LUIZ SÉRGIO KEIM (Titular)**, matrícula SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica; **RONALDO PESSANHA POMBO (Titular)**, matrícula SIAPE 0307617, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO (Suplente)**, matrícula SIAPE 0307529-9, lotado no Departamento de Medicina Clínica; os Servidores Técnico-Administrativos, **PAULO SERGIO CAMPOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE 150998-6 (**Titular**), lotada no Departamento de Radiologia e **SANDRA AMARAL DA SILVA (Suplente)**, matrícula SIAPE 307396-2, lotado na Faculdade de Medicina ; os Discentes, **SAULO ROCHA TAVARES** matrícula UFF 109.16.020 (**Titular**) e **GABRIEL MAIA SCHARNHOST OTT**, matrícula UFF 110.16.039 (**Suplente**), conforme indicação do DABT.

IV – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 014 de 09 de março de 2012.

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a PORTARIA MEC/SESU N.º 080, DE 06 DE MARÇO DE 2012 que instituiu o Grupo Técnico de Verificação de Recursos Humanos nos Hospitais Universitários Federais, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF;

RESOLVE:

1 - **Constituir** o Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas do HUAP que tem por objetivos:

- Examinar as atividades relacionadas à gestão de recursos humanos desenvolvidas no Hospital;
- Avaliar a conformidade das atividades de gestão de pessoal com a legislação vigente e a adequação da organização administrativa, a fim de garantir a gestão pública eficiente nos principais eixos de atuação: formação profissional, pesquisa e assistência à saúde da população.

2 - O Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas do HUAP será composto pelos servidores abaixo relacionados:

• **MARITA JUNCÁ TRINDADE BEAKLINI, Médica, matrícula SIAPE n.º 307.479 – Coordenadora.**

- BRUNO STEFONI BOCK, Administrador, matrícula SIAPE n.º 185.504-8.
- ENDERSON HERNANDES CASTILHO, Diretor de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 306.946.
- JÚLIO CESAR MIRANDA FERREIRA, Administrador, matrícula SIAPE n.º 185.509-6.
- OSIAS AMORIM, Assistente da Direção de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 305.496.
- SIMONE SUELY SEIXAS DE QUEIROZ, Médica, matrícula SIAPE n.º 311.066.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º 001 de 28 de fevereiro de 2012.

O **Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e, considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária 001/2012, ocorrida nesta data,

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, matrícula SIAPE 1475538, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594 e **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, para comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA.

2- **Designar** os Professores **ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA**, matrícula SIAPE 1526163, e **EDWIN ELARD GARCIA ROJAS**, matrícula SIAPE 1527995, como membros suplentes da citada Comissão.

3- Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pela Professora **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA** e, no impedimento desta, pela Professora **FABIANA SOARES DOS SANTOS**.

4- Esta Comissão ficará instituída até o dia 31/03/2013 e terá a responsabilidade de avaliar os processos de Progressão Funcional e de Estágio Probatório dos Docentes do VEA, revogadas as disposições em contrário.

5- Esta DTS cancela e substitui a DTS VEA n.º 001/2010, de 10/02/2010.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º. 002 de 28 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designa Docentes para Comporem Bancas Examinadoras para o Programa de Monitoria 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo citados para comporem as Bancas Examinadoras visando à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria 2012, do Departamento de Engenharia de Agronegócios:

a) Projeto VEAP0001 - “Desenvolvimento de Atividades Práticas para os Alunos das Disciplinas Biologia Geral I e Biologia Geral II” – Professores **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, **ANA PAULA MARTINAZZO**, matrícula SIAPE 1527944 e **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594.

b) Projeto VEAA0003 - “Auxílio na Condução da Disciplina ‘Embalagens de Produtos Agroindustriais’” – Professores **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594 e **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, matrícula SIAPE 1475538.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 01 de 06 de março de 2012.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GUILHERME NERY ATEM, ARLETE ENI GRANERO e EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELA** para comporem a Comissão Eleitoral do Departamento de sucessão do Chefe de Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LILIAN RIBEIRO
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 03 de 06 de março de 2012.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1- **Designar** o Prof. **JOÃO CARLOS DE MORAIS ALT** para substituir o Prof. **ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA** na Comissão de Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LILIAN RIBEIRO
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 01 de 12 de março de 2012.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES**, matr. SIAPE 310550, **ROSA INES DE NOVAIS CORDEIRO**, matr. SIAPE 304117, **EDUARDO ISMAEL MURGUIA MARAÑON**, matr. SIAPE 1806844, **ALINE LOPES DE LACERDA**, matr. SIAPE 1809785, **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matr.SIAPE 6302863, **FATIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matr.SIAPE 2079738 e **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA** matrícula SIAPE 311543 como membros titulares e **RENATO GOMES SOBRAL BARCELLOS**, matr.SIAPE 2076805, suplente, todos lotadas no Departamento de Ciência da Informação para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Planejamento encarregada de estudar e preparar, no prazo de 3 (três) meses Proposta de Planejamento para este Departamento para subsidiar Plenária e decisões departamentais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, N.º. 02 de 13 de março de 2012.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de Docentes do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) para o ano de 2012.

A **Chefia do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)** da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para o ano de 2012 composta pelos professores **CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI (PRESIDENTE)**, **JOYCE DO VALLE DA SILVA** e **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** como membros titulares e pela Professora **DENISE MAFRA** como membro suplente.

2 - Esta DTS é retroativa a fevereiro de 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 03 de 09 de março de 2012.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem as Banca Examinadoras para o Concurso de Monitoria 2012 dos projetos do Departamento de Engenharia Mecânica:

• TEMP 0001 - INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES – Professoras **FABIANA RODRIGUES LETA, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**.

• TEMP 0002 - RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – Professoras **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **FABIANA RODRIGUES LETA**.

• TEMP 0003 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA - Professoras **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA, FABIANA RODRIGUES LETA** e **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**.

• TEMP 0004 - UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NUMÉRICOS E SOFTWARE COMO FERRAMENTAS PARA O ENSINO DE TERMOCIÊNCIAS – Professores **RONEY LEON THOMPSON, LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER** e **FABIANA RODRIGUES LETA**.

• TEMP 0005 - APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA – Professoras **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **FABIANA RODRIGUES LETA**.

• TEMP 0006 - METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS – Professoras **FABIANA RODRIGUES LETA, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**.

• TEMA 0001 - DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR - Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER, RONEY LEON THOMPSON** e **FABIANA RODRIGUES LETA**.

2 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFM/ICT/PURO, Nº. 05 de 09 de março de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 45.661 de 23 de setembro de 2011),

RESOLVE:

1 – Designar, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, sob a presidência do primeiro, os professores **FERNANDO SALIBY DE SIMONI**, matrícula SIAPE 1583662, **CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 1570259, **ANDRE ASEVEDO NEPOMUCENO**, matrícula SIAPE 2788658, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RFMA0004 para a área de Física I (RFM00007) do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR

Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras/PURO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFM/ICT/PURO, Nº. 06 de 09 de março de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 45.661 de 23 de setembro de 2011),

RESOLVE:

1 – Designar, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, sob a presidência do primeiro, os professores **ANDRE ASEVEDO NEPOMUCENO**, matrícula SIAPE 2788658, **FERNANDO SALIBY DE SIMONI**, matrícula SIAPE 1583662, **CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 1570259, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RFMA0005 para a área de Física Experimental II (RFM00010) do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR

Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras/PURO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFM/ICT/PURO, Nº. 07 de 09 de março de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 45.661 de 23 de setembro de 2011),

RESOLVE:

1 – Designar, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, sob a presidência do primeiro, os professores **FABIO GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1708335, **REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA**, matrícula SIAPE 1771219, **ROMULO RIOS ROSA**, matrícula SIAPE 2582149, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RFMA0010 para a área de Cálculo II (RFM00002) do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras/PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFM/ICT/PURO, Nº. 08 de 09 de março de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 45.661 de 23 de setembro de 2011),

RESOLVE:

1 – Designar, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, sob a presidência do primeiro, os professores **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS**, matrícula SIAPE 310764, **MARCIO MAGINI**, matrícula SIAPE 1767520, **REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA**, matrícula SIAPE 1771219, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RFMA0008 para a área de Álgebra (RFM00006) do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras/PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/IHS/PURO, N.º. 12 de 15 de fevereiro de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **HILDEBERTO VIEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE 2364631; **IRENE BULCÃO**, matrícula SIAPE 1696173 e **ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE 2601051, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto “Monitor como agente facilitador do processo ensino-aprendizagem na disciplina Psicologia e Suas Conexões”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 07 de 09 de março de 2012.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO** como Preceptor Departamental da Residência Médica em Oftalmologia, em substituição ao Professor **RAUL NUNES GALVARRO VIANNA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 046/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053102/11-08,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação de afastamento, formulado pela Professora **MARIA TEREZA ALBUQUERQUE PEREIRA**, lotada no Departamento de Direito Privado, para que possa realizar desenvolvimento de pesquisa na Universidade Complutense de Madrid, Espanha, durante o período de 22 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2013.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 047/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053701/11-13,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL**, lotada no Departamento de Sociologia, pelo período de 01 de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, para que possa realizar estágio de Pós-Doutorado, na School of Social Sciences – University of Manchester, Inglaterra.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 048/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005027/11-61,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **ANA RITA SALGADO VIEIRA**, junto a Universidade Nova de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 049/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050160/11-71,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **MONIC VARCHMIN**, junto a Universidade de Rostock – Faculdade de Medicina, Alemanha, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 050/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050715/11-85,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **CINTTYA DANIELLY JUNIOR**, junto a Escuela Latino Americana de Medicina, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 051/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050903/11-11,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **ANA KARINY DE SOUSA NAZARETH**, junto a Escuela Latino Americana de Medicina, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 052/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.012061/11-91,

DECIDE autorizar a nomeação do segundo colocado **GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente (40h/D.E.), área de conhecimento Máquinas, Mecanização Agrícola e Agricultura de Precisão (Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente).

Sala das Reuniões, em 08 de fevereiro de 2012

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 091/12.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.055128/2011-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP** compreender três eixos temáticos, organizados por área de concentração de acordo com as respectivas disciplinas, atividades teóricas e práticas e carga horária:

1. Eixo transversal: comum a todas as áreas de concentração.

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Introdução do Residente na Instituição	0	0	25	25
3. Educação em saúde: Inter, mult.e transdisciplinaridade	30	0	0	30
5. Sistema Único de Saúde: evolução, política e gestão pública em saúde	15	0	0	15
4. Direitos em Saúde e Políticas Públicas	40	0	0	40
2. Infecção Hospitalar	30	0	0	30
6. Saúde-doença como Processo Social	15	0	0	15
7. Práticas Corporais em Saúde	15	0	0	15
7. Epidemiologia Básica	30	0	0	30
8. Bioética: origem, princípios, ética empesquisa, pesquisa clínica e direitos humanos	15	0	0	15
9. Ed. Física.	30			30
Carga horária: Subtotal	220	0	25	245
RII: Disciplinas				
1. Bioestatística aplicada à saúde	30	0	0	30
2. Elaboração do TCC: Projeto, Método, Técnicas de Pesquisa, Apresentações Parciais dos Trabalhos	40	0	0	40
3. Família, Redes Sociais e Saúde	30	0	0	30
4. Saúde do Trabalhador	15	0	0	15
5. Português Instrumental	15	0	0	15
5. Aspectos Éticos e Legais do Prontuário Médico	15	0	0	15
6. Temas Emergentes em Saúde	60	0	0	60
7. Práticas corporais e saúde	15			15
Carga horária: Subtotal	220	0	0	220
Total geral	440	0	25	465

2. EIXO COMUM ESPECÍFICO: Eixo específico comum a todas as áreas de concentração**2.1-Área de Concentração I: Atenção Oncológica**

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1.Introdução a Oncologia	20	0	0	20
2.Abordagens Multiprofissionais em Oncologia	20	0	0	20
3.Seminário de Debate Multiprofissional em Oncologia I	80	0	0	80
4.Articulação Teórico-Prática em Oncologia	30	0	0	30
5.Abordagens Terapêuticas no Câncer I	30	0	0	30
6.Orientação de TCC I	40	0	0	40
Carga horária: Subtotal	220	0	0	220
RII: Disciplinas				
1.Seminário de Debate Multiprofissional em Oncologia II	40	0	0	40
2.Abordagens Multiprofissionais em Oncologia II	30	0	0	30
3. Câncer:Aspectos Sociais e Culturais	30	0	0	30
4. Formulação e Avaliação de Projetos em Oncologia	15	0	0	15
5. Abordagens Terapêuticas no Câncer II	30	0	0	30
6. Orientação de TCC II	80	0	0	80
Carga horária: Subtotal	225	0	0	225
Total geral	445	0	0	445

2.2. Área de Concentração II: Atenção em Terapia intensiva

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Introdução a Terapia Intensiva	12			12
2. Seminários de Debate Multiprofissional em Terapia Intensiva I	80	0	0	80
3. Articulação Teórico-Prática em Oncologia	20	0	0	20
4. Principais Situações Clínicas em Terapia Intensiva: abordagem multiprofissional	30			30
5.Abordagens Multiprofissionais em Terapia Intensiva	30	0	0	30
6. Orientação de TCC I	40	0	0	40
7.Aspectos Multiprofissionais da Reabilitação Cardíaca	15	0	0	15
Carga horária: Subtotal	227	0	0	227
RII: Disciplinas				
1. Finitude Humana: aspectos sociais e culturais	20	0	0	20
1. Seminários de Debate Multiprofissional em Terapia Intensiva II	40	0	0	40
2. Orientação de TCC II	80	0	0	80
3.Atividade Física e Reabilitação Cardíaca	15			15
Carga horária: Subtotal	155	0	0	155
Total geral	382	0	0	382

2.3. Área de Concentração III:Atenção em Saúde do Idoso

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Envelhecimento: conceitos e habilidades	45	0	0	45
2.Assistência Multiprofissional ao idoso: avaliação, comorbidades e políticas	60	0	0	60
3.Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde do Idoso I	60	0	0	60
4. Articulação Teórico-Prática em Oncologia	20	0	0	20
5. Orientação de TCC I	40	0	0	40
Carga horária: Subtotal	225	0	0	225

RII: Disciplinas				
1. O trabalho em rede: o cuidado do idoso, os sistemas de saúde e aplicabilidade de estratégias.	60	0	0	60
2. Seminários de Debate Multiprofissionais em Saúde do Idoso II	40	0	0	40
3. Orientação de TCC II	80	0	0	80
Carga horária: Subtotal	180	0	0	180
Total geral	405	0	0	405

2.4. Área de Concentração IV:Atenção em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Políticas Públicas e Programas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30	0	0	30
2. Gênero e Saúde	15	0	0	15
3. A construção social da Infância e Adolescência e Saúde	10	0	0	10
4. Farmacologia aplicada à Assistência da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
5. Atividade Física e Promoção da Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
6. Cuidado Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente em seu Ciclo Vital	15	0	0	15
7. Modelos Assistenciais Multiprofissionais Voltados à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
8. Articulação teórico-prática na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	20	0	0	20
9. Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente I	80	0	0	80
10. Orientação de TCC I	40	0	0	40
11. Atividade Física e Promoção da Saúde da mulher, da criança e do adolescente	15	0	0	15
Carga horária: Subtotal	270	0	0	270
RII: Disciplinas				
1.Aspectos Bioéticos Voltados para a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.	15	0	0	15
2. Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente II	45	0	0	45
3. Atividade Física, Saúde e Gênero	15	0	0	15

4. Orientação de TCC II	80	0	0	80
5. Atividade Física Saúde e Gênero	15			15
Carga horária: Subtotal	170	0	0	170
Total geral	440	0	0	440

3. EIXO ESPECÍFICO: atividades e estudos específicos a cada uma das profissões constituintes das Áreas Concentração

Serão desenvolvidas atividades teóricas e práticas específicas a cada uma das profissões envolvidas nas Áreas Concentração

3.1. Área concentração I: Atenção Oncológica

3.1.1. Enfermagem

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Promoção da saúde e prevenção do câncer	15	0	0	15
2. Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica	45	0	0	45
3. Assistência de enfermagem em oncologia clínica	15	0	0	15
4. Assistência de enfermagem em cuidados paliativos	15	0	0	15
5. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
6. Bioética, ética e assistência de enfermagem na área oncológica	30	0	0	30
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	26	0	0	26
Carga horária: Subtotal	146	2304	0	2450
RII: Disciplinas				
1. Princípios da pesquisa na atenção oncológica	15	0	0	15
2. Seminários de pesquisa oncológica	25	0	0	25
3. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
4. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	56	0	0	56
Carga horária: Subtotal	96	0	0	2400
Total	242	4608	0	4850

3.1.2. Serviço social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Serviço Social: profissão da saúde	16	0	0	16
2. O Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
3. Estudo de Demanda	16	0	0	16
4. Serviço Social e Interdisciplinaridade	20	0	0	20
5. Ética Profissional do Serviço Social na Saúde	16	0	0	16
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	57	0	0	57
Carga horária: Subtotal	185	2304	0	2489
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores,	57	0	0	57

tutores)				
Carga horária: Subtotal	57	2304	0	2361
Total	242	4608	0	4850

3.1.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Atualidades em Nutrição	48	0	0	48
2. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	30	0	0	30
3. Nutrição Geral	108	0	0	108
1. Ética, deontologia e bioética em Nutrição	08	0	0	08
4. Nutrição e Câncer I	24	0	0	24
5. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	218	2304	0	5522
RII: Disciplinas - 1º e 2º semestre				
1. Nutrição e Câncer II	24	0	0	24
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	24	2304	0	2328
Total	242	4608	0	4850

3.1.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	45	0	0	45
2. Farmacotécnica Hospitalar	30	0	0	30
3. Farmacoepidemiologia	40	0	0	40
4. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
5. Prática em Serviço I	0	2304	0	0
6. Conflitos Bioéticos na pesquisa em farmacologia clínica.	15	0	0	15
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	07	0	0	07
Carga horária: Subtotal	212	2304	0	2516
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	30	0	0	30
Carga horária: Subtotal	0	2304	0	2304
Total	242	4608	0	4850

3.1.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
3. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	30	0	0	30
6. Ética e a legislação do exercício profissional	15	0	0	15
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304

8. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	23	0	0	23
Carga horária: Subtotal	113	2304	15	2432
RII: Disciplinas				
1. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
2. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
3. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
4. Seminário II	15	0	0	15
5. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	54	0	0	54
Carga horária: Subtotal	114	2304	0	2418
Total	227	4608	15	4850

3.2. Área de Concentração II - Atenção em Terapia intensiva: Enfermagem, Serviço Social, Nutrição, Farmácia e Educação Física.

3.2.1. Enfermagem

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	16	0	0	16
2. Assistência de Enfermagem ao Paciente Nefropata	48	0	0	48
3. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva	88	0	0	88
4. Assistência de Enfermagem em Cardiologia	45	0	0	45
5. Prática em Serviço I	35	2304	0	2339
6. Bioética, ortotanásia e eutanásia.	08	0	0	08
Carga horária: Subtotal	240	2304	0	2544
RII: Disciplinas				
1. Gestão em Enfermagem	20	0	0	20
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
3. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	45	0	0	45
Carga horária: Subtotal	65	2304	0	2369
Total geral	305	4608	0	4913

3.2.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Serviço Social: profissão da saúde	16	0	0	16
2. O Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
3. Estudo de Demanda	16	0	0	16
5. Serviço Social e Interdisciplinaridade	20	0	0	20
6. Ética Profissional do Serviço Social na Saúde	16	0	0	16
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
8. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	89	0	0	89
Carga horária: Subtotal	217	2304	0	2521
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304

2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	88	0	0	88
Carga horária: Subtotal	88	2304	0	2392
Total	305	4608	0	2913

3.2.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Atualidades em Nutrição	48	0	0	48
2. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
3. Nutrição Geral	108	0	0	108
4. Nutrição em Terapia Intensiva I	12	0	0	12
5. Aspectos éticos e bioética da avaliação nutricional em paciente críticos.	08	0	0	08
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	49	0	0	49
Carga horária: Subtotal	245	2304	0	2549
RII: Disciplinas				
1. Nutrição em Terapia Intensiva II	12	0	0	12
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
3. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	48	0	0	48
Carga horária: Subtotal	60	2304	0	2304
Total	305	4608	0	4913

3.2.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	45	0	0	45
2. Farmacotécnica Hospitalar	30	0	0	30
3. Farmacoepidemiologia	40	0	0	40
4. Farmacologia Clínica	62	0	0	62
5. Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva: aspectos éticos e bioéticos.	08			08
5. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	60	0	0	60
Carga horária: Subtotal	245	2304	0	2549
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	60	0		60
Carga horária: Subtotal	60	2304	0	2364
Total	305	4608	0	4913

3.2.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
2. Estágio supervisionado vinculado aos projetos específicos – Terapia Intensiva	15	0	0	15
3. Estudo de demanda para o projeto de intervenção específico em Terapia Intensiva	15	0	0	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	15	0	0	15
6. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
O código de Ética da Educação Física	07	0	0	07
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
8. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	70	0	0	70
Carga horária: Subtotal	152	2304	15	2471
RII: Disciplinas				
1. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
2. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
3. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
4. Seminário II	15	0	0	15
5. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	78	0	0	78
Carga horária: Subtotal	138	2304	0	2442
Total geral	290	4608	15	4913

3.3. Área Concentração III: Atenção em Saúde do Idoso:**3.3.1. Enfermagem**

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência de Enfermagem ao Idoso e ao cuidador nos diversos níveis de cuidado	40	0	0	40
2. Gerenciamento de Riscos e Segurança na Assistência à saúde do paciente a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar.	15	0	0	15
3. Enfermagem na atenção aos idosos nos serviços: gestão e estratégias	30	0	0	30
2. Ética e Estatuto do Idoso	15	0	0	15
5. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	75	0	0	75
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	175	2304	0	2479
RII: Disciplinas				
1. Gestão em serviço de enfermagem ao idoso nas esperas públicas	15	0	0	15

2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	92	0	0	92
3. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	107	2304	0	2411
Total geral	282	4608	0	4890

3.3.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Serviço Social: profissão da saúde	16	0	0	16
2. O Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
3. Estudo de Demanda	16	0	0	16
5. Serviço Social e Interdisciplinaridade	20	0	0	20
6. Ética Profissional do Serviço Social na Saúde	16	0	0	16
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	83	0	0	83
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	211	2304	0	2515
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	0
2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	71	0	0	71
Carga horária: Subtotal	71	2304	0	2375
Total	282	4608	0	4890

3.3.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Atualidades em Nutrição	48	0	0	48
2. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
3. Nutrição Geral	82	0	0	82
4. Nutrição no Idoso I	15	0	0	15
5. Ética profissional	08	0	0	08
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	47	0	0	47
Carga horária: Subtotal	220	2304	0	2524
RII: Disciplinas				
1. Nutrição no Idoso II	15	0	0	15
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
3. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	47	0	0	47
Carga horária: Subtotal	62	2304	0	2366
Total	282	4608	0	4890

3.3.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	45	0	0	45
2. Farmacotécnica Hospitalar	30	0	0	30
3. Farmacoepidemiologia	40	0	0	40
4. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
5. Ética da Profissão Farmacêutica	08	0	0	08
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	37	0	0	37
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	230	2304	0	2534

RII: Disciplinas	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	52	0	0	52
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	52	2304	0	2356
Total	282	4608	0	4890

3.3.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
3. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	30	0	0	30
6. Ética e a legislação do exercício profissional	08	0	0	08
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
8. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	65	0	0	65
Carga horária: Subtotal	148	2304	15	2467
RII: Disciplinas				
1. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
2. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
3. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
4. Seminário II	15	0	0	15
5. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	74	0	0	74
Carga horária: Subtotal	134	2304	0	2438
Total geral	282	4608	0	4890

3.4. Á Concentração IV: Atenção em saúde da Mulher, da criança e do adolescente:**3.4.1. Enfermagem**

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Promoção e Prevenção da Saúde da mulher, da criança e do adolescente	45	0	0	45
2. Enfermagem e as intercorrências mais comuns do recém-nascido	15	0	0	15
3. Assistência a mulher no ciclo gravídico puerperal e Enfermagem em Centro Obstétrico	15	0	0	15
4. Enfermagem nas intercorrências da gestação e do parto	15	0	0	15
5. Seminário: Ética, bioética e direitos reprodutivos	15	0	0	15
6. Métodos contraceptivos, aborto e infanticídio	08	0	0	08
7. A violência contra a Mulher e a Criança.	07	0	0	07
8. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	10	0	0	10
9. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	130	2304	0	2434
RII: Disciplinas				
1. Enfermagem e as intercorrências mais comuns da criança	15	0	0	15
2. Diversidades de contextos que envolve a assistência a mulher	15	0	0	15
3. Enfermagem e as intercorrências mais comuns do adolescente	15	0	0	15
4. Princípios da pesquisa na atenção a saúde da mulher da criança e do adolescente	30	0	0	30
5. Enfermagem e os aspectos multidimensionais na violência a mulher, a criança e ao adolescente	15	0	0	15
6. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	27	0	0	27
7. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	117	2304	0	2421
Total geral	247	4608	0	2855

3.4.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Serviço Social: profissão da saúde	16	0	0	16
2. O Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
3. Estudo de Demanda	16	0	0	16
5. Serviço Social e Interdisciplinaridade	20	0	0	20
6. Ética Profissional do Serviço Social na Saúde	15	0	0	15
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	40	0	0	40
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	167	2304	0	2471

RII: Disciplinas				
1. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	80	0	0	80
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	0
Carga horária: Subtotal	0	2304	0	2304
Total	247	4608	0	4855

3.4.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Atualidades em Nutrição	48	0	0	48
2. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
3. Nutrição Geral	90	0	0	90
4. Nutrição na Infância e adolescência e na saúde da mulher I	12	0	0	12
5. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	30	0	0	30
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	200	2304	0	2504
RII: Disciplinas				
1. Nutrição na Infância e adolescência e na saúde da mulher II	12	0	0	12
2. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
3. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	35	0	0	35
Carga horária: Subtotal	47	2304	0	2351
Total	247	4608	0	4855

3.4.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	45	0	0	45
2. Farmacotécnica Hospitalar	30	0	0	30
3. Farmacoepidemiologia	40	0	0	40
4. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
5. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	30	0	0	30
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	215	2304	0	2519
RII: Disciplinas				
1. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
2. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	32	0	0	32
Carga horária: Subtotal	0	2304	0	2304
Total	247	4608	0	4855

3.4.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	12	0	0	12
2. Estágio supervisionado vinculado aos projetos específicos – Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
3. Estudo de demanda para o projeto de intervenção específico em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	15	0	0	15
6. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
7. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	50			50
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	137	2304	0	2441
RII: Disciplinas				
1. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
2. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
3. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
4. Seminário II	15	0	0	15
5. Optativa (temas propostos pelos residentes, preceptores, tutores)	50			50
6. Prática em Serviço II	0	2304	0	0
Carga horária: Subtotal	110	2304	0	2414
Total geral	247	4608	0	4855

RESUMO: CARGA HORÁRIA DE RESIDENTES POR ÁREA		
Eixos temáticos	Teórico	Total
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE ONCOLÓGICA		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Oncológica		445
3.Eixo específico: Enfermagem		242
Serviço Social	242	
Nutrição	242	
Farmácia	242	
Educação Física	242	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Atenção em Terapia intensiva		382
3.Eixo específico: Enfermagem		305
Serviço Social	305	
Nutrição	305	

Farmácia	305	
Educação Física	305	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Atenção a saúde do Idoso		405
3.Eixo específico: Enfermagem		282
Serviço Social	282	
Nutrição	282	
Farmácia	282	
Educação Física	282	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1.Eixo transversal:	465	465
2.Eixo comum específico: Atenção em saúde da Mulher, da criança e do adolescente	440	440
3.Eixo específico: Enfermagem	247	247
Serviço Social	247	
Nutrição	247	
Farmácia	247	
Educação Física	247	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 92/12.

EMENTA: Aprovação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055128/11-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do **Curso de Pós-Graduação Residência Multiprofissional em Saúde** do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 2º - O referido Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Anexo da Resolução CEP n.º 092/2012.**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO –
HUAP****CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO CURSO E SEUS FINS**

Art. 1º. A Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, criada pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, voltado para a educação em serviço e destinado às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

§ 1º. A Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal Fluminense, será realizada no Hospital Universitário Antônio Pedro –HUAP e/ou em outras unidades de saúde, próprias ou de outras instituições, neste último caso, que mantenham convênio com a UFF.

§ 2º. Conforme disposto no § 1º do artigo 13 da Lei nº 11.129/2005, a Residência Multiprofissional em Saúde constitui-se em um programa de cooperação intersetorial para favorecer a inserção qualificada dos jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º. Na forma da Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009, dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, as categorias profissionais referidas no caput deste artigo abrangem as seguintes profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Art. 2º. Os fins da educação em serviço da Residência Multiprofissional em Saúde, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria Interministerial n.º 1.077/2009, serão orientados pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, de forma a contemplar os eixos norteadores relacionados nos incisos I a XII do referido artigo.

Art. 3º. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP tem como objetivos:

I – geral, o de desenvolver competências voltadas para educação em serviço, para exercer ações de acordo com o núcleo de saber e da prática das categorias que integram as profissões da área de saúde, excetuada a médica, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS;

II – específicos:

a) aprofundar o saber em áreas específicas e complementar o conhecimento teórico-prático em áreas específicas da saúde;

b) capacitar os profissionais para planejar as intervenções a indivíduos, família e coletividade considerando o perfil epidemiológico da população, os princípios do SUS e o conhecimento próprio de cada núcleo de saber e da prática;

c) atuar em equipes multiprofissionais, na perspectiva de garantia de um trabalho interdisciplinar;

d) exercer ações específicas de cada núcleo de saber, no cenário do campo de prática, em todos os níveis de atenção à saúde, no SUS; e

f) conhecer a rede de serviços de saúde e de suporte social, com vistas ao exercício de ações intersetoriais.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Art. 4º. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP terá um Colegiado, um Coordenador e um Subcoordenador, instâncias que funcionam de forma articulada com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – COREMU.

Art. 5º. A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI/UFF.

§ 1º. A COREMU, de acordo com a Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, será o responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto a essa CNRMS, de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da UFF.

§ 2º. Conforme previsto no art. 3º §§ 3º e 4º da Resolução CEP/UFF nº 150/2010, os procedimentos adequados para a administração da Residência Multiprofissional em Saúde da UFF serão determinados pela PROPPI.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 6º O Coordenador e o Subcoordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP serão escolhidos em reunião do Colegiado de Curso, pelo voto da maioria de seus membros, sendo nomeados pelo Reitor.

Parágrafo único: Conforme previsto no Art. 22 da Resolução CEP/UFF nº 150/2010, o mandato do Coordenador e do Subcoordenador é de (4) quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. Cabe ao Coordenador do Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- b) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c) elaborar a programação anual do Curso, submetendo-a a apreciação do Colegiado;
- d) propor ao Colegiado a criação de novas disciplinas com respectivas ementas, programas e carga horária;
- e) submeter o edital de admissão ao Colegiado;
- f) nomear os membros que integrarão a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso;
- g) dar ciência das monografias em andamento e de seus respectivos orientadores, ao Colegiado;
- h) Submeter à homologação da PROPPI as atas de monografia e o parecer da respectiva Comissão Examinadora;
- i) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- j) decidir “ad referendum” assuntos urgentes da competência do Colegiado.

Art. 8º. De acordo com a Resolução CEP/UFF n. 150/2010, o Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente no caso de vaga ou se o impedimento se der depois de decorrido mais da metade do mandato.

§ 1º. Se a vaga, o afastamento ou o impedimento do Coordenador ocorrer durante a primeira metade do mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e convocará, no prazo de (60) sessenta dias, o Colegiado para proceder a novo processo eleitoral, para a escolha do novo Coordenador

§ 2º. Na hipótese de vaga ou impedimento do Coordenador e do Subcoordenador, passará automaticamente a se desincumbir das atribuições dessa investidura o mais antigo integrante do Colegiado, que deverá convocá-lo imediatamente para proceder a novo processo eleitoral.

SEÇÃO IV DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 9º O Colegiado do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP terá caráter deliberativo, normativo, controle e administração geral das atividades de ensino e será composto pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do HUAP;
- b) Diretor de Enfermagem do HUAP;
- c) Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP
- d) Coordenadores das Áreas de Concentração do curso;
- e) Um (01) representante e seu suplente indicados pelas Escolas, Faculdades ou Instituições conveniadas relacionadas às profissões envolvidas no curso;
- f) Um (01) residente e seu suplente indicados pelos seus pares;
- g) Um (01) representante e seu suplente indicados pelo corpo técnico-Administrativo das categorias profissionais que integram o Curso de Residência Multiprofissional do HUAP.

§ 1º. A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP.

§ 2º. A todos os membros que compõem o Colegiado do Curso é dado direito de voz e voto, com igual valor, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º. Os representantes do Corpo Discente terão mandato de 1 (um) de ano, sendo um residente do 1º ano e seu suplente do 2º ano, podendo ser reconduzidos por mais um ano.

Art. 10. O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do Coordenador ou por solicitação da maioria simples de seus membros, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. O prazo mínimo para convocação da reunião ordinária do Colegiado será de 72 horas.

§ 2º. Os membros do Colegiado que queiram incluir temas na pauta de reunião deverão encaminhar solicitação, nesse sentido, ao Coordenador de Curso, com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

§ 3º. Temas emergentes poderão ser acrescidos à pauta, desde que sejam aprovados pelo quorum mínimo da maioria absoluta dos presentes (50% mais um).

Art. 11. Conforme disposto no Art. 19 da Resolução CEP/UFF n. 150/2010, caberá ao colegiado:

- a) Aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias;
- b) Propor o currículo do Curso e suas alterações;
- c) Definir os critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do Curso;

- d) Aprovar a programação acadêmica periódica;
- e) Apreciar propostas de convênios;
- f) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no Curso, elaborada pela Coordenação do Curso;
- g) Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

- h) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

- i) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

- j) Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;

- k) Homologar as decisões do Coordenador, quanto ao regime disciplinar dos discentes;
- l) aprovar o relatório anual de atividades do Curso e relatório acadêmico final de turma;
- m) julgar casos omissos.

SEÇÃO VI

DO CORPO DOCENTE-ASSISTENCIAL

Art. 12. Conforme previsto no artigo 4º, da Resolução MEC nº 1, de 8 de junho de 2007, a Residência Multiprofissional em Saúde, por incluir-se na categoria de ensino em nível de especialização, será constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor.

Parágrafo único. Os professores do Curso deverão ser credenciados pela PROPLI.

Art. 13. Para cada Área Profissional haverá um Supervisor que, em conjunto com os Coordenadores de Área, estarão incumbidos da organização didático-científica das atividades da respectiva Área.

Parágrafo único: Os Supervisores Profissionais poderão ser indicados pela Diretoria ou Chefia dos setores no HUAP, sujeitos à homologação do Colegiado do Curso de Residência Multiprofissional do HUAP.

Art. 14. São atribuições dos Coordenadores de Áreas de Concentração:

- a) encaminhar os programas da Área de Concentração sob sua responsabilidade ao Coordenador da Residência Multiprofissional do HUAP;
- b) manter o programa sob sua responsabilidade devidamente atualizado e em condições de responder por eles perante as visitas do CNRMS;
- c) supervisionar as atividades dos diferentes programas de sua área, em conjunto com os Preceptores e Tutores;
- d) elaborar as escalas de plantões e de férias, juntamente com os Preceptores;
- e) avaliar, periodicamente, o aproveitamento dos Residentes, aos quais será dado conhecimento do resultado de cada avaliação, conforme os critérios previstos neste Regimento;
- f) fazer ao final de cada ano, após a avaliação de desempenho do Residente na Área de Concentração, ouvido o Supervisor Profissional, a indicação para promoção ao ano seguinte do curso;
- g) promover reuniões periódicas mensais com os Preceptores e Tutores;

- h) sugerir à Diretoria ou à Chefia dos setores respectivos existentes no HUAP os nomes dos Preceptores e Tutores, para aprovação no Colegiado da Residência Multiprofissional do HUAP; e
- i) encaminhar mensalmente à secretaria de apoio técnico-administrativo da Residência Multiprofissional do HUAP a frequência dos Residentes.

Art. 15. O Supervisor, profissional que dirige, controla, vigia, cuida e se responsabiliza pelo planejamento das atividades teóricas e didáticas das Áreas de Concentrações, terá as seguintes competências:

- a) elaborar a programação das atividades e estudos dos Eixos Específicos de cada profissão integrante de cada Área de Concentração, que será encaminhada ao Coordenador da Residência Multiprofissional da HUAP, para a devida aprovação no Colegiado;
- b) avaliar, periodicamente, o aproveitamento dos Residentes, aos quais será dado conhecimento do resultado de cada avaliação, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento;
- c) discriminar no programa sob sua responsabilidade os critérios de avaliação final para os Residentes a ele vinculados; e
- d) fazer ao final de cada ano, após a avaliação de desempenho do Residente, no Eixo Específico, o encaminhamento do resultado ao Coordenador de Área de Concentração.

Art. 16. O Preceptor, profissional que tem a função de acompanhar o ensino de pequeno grupo de alunos residentes com ênfase na prática, terá as seguintes competências:

- a) Supervisionar o treinamento em serviço dos Residentes;
- b) Participar das atividades designadas pelo Coordenador de Área;
- c) Orientar a produção técnica e científica dos Residentes quando portadores do título de mestre ou doutor;
- d) Orientar os Residentes, na solução dos problemas de natureza ética profissional, surgidos no exercício de suas atividades no Curso, em estreito contato com o Supervisor Profissional específico;
- e) Medir e desenvolver conhecimentos e habilidades no ambiente das atividades práticas.

Art. 17. O Tutor, profissional que orienta, ensina, zela pelo cumprimento das atividades teóricas, práticas, pedagógicas e ajuda o aluno residente a cumprir as metas para conclusão do Curso, terá as seguintes competências:

- a) ministrar conhecimentos inerentes às áreas de concentração;
- b) planejar ações pedagógicas visando o desenvolvimento acadêmico dos Residentes;
- c) promover ações que contribuam para a resolução de problemas, resultantes do processo ensino-aprendizagem;
- d) exercer o papel de orientador de referência para Trabalhos científicos e de Conclusão de Curso - TCC;
- e) fornecer subsídio à elaboração do plano de trabalho final da monografia; e
- f) eventualmente, acompanhar alunos nas atividades de campo; e

g) colaborar com o Coordenador de Área na organização e fiscalização das atividades programadas desenvolvidas pelos Residentes;

SEÇÃO VII DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP terá uma secretaria de apoio técnico-administrativo.

Art. 19. Compete à secretaria:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) Encaminhar ao órgão competente, devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) Manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) Arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de monografias e de estágio, assim como toda documentação referente ao Curso;
- e) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do Curso;
- f) Executar tarefas inerentes ao processo, determinadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Art. 20. A Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP será constituído por três eixos temáticos:

1. Eixo Transversal, comum a todas as áreas de Concentração;
2. Eixo Comum-Específico, com as atividades e estudos comuns a cada área de concentração.
3. Eixo Específico, com atividades e estudos específicos a cada uma das profissões constituintes das áreas;

§ 1º O conteúdo de cada eixo será constituído por disciplinas, reunindo em cada uma atividades teóricas, práticas ou teóricas-práticas, em conformidade com as áreas de concentrações, com acompanhamento supervisionado.

§ 2º As atividades a que se refere o parágrafo anterior serão realizadas no HUAP e/ou em outras unidades de saúde, próprias ou de outras instituições da rede do SUS, que mantenham convênio com a UFF.

Art. 21. Compreendem-se atividades acadêmicas as aulas teóricas e as atividades teórico-práticas, pesquisa, trabalhos supervisionados e orientação de monografia além de outros, considerados necessários pelo Coordenador do Curso.

Art. 22. Por indicação da Coordenação do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP, sob orientação e deliberação do COREMU, poderá haver supressão ou acréscimo de módulos, disciplinas e eixos temáticos oferecidos anualmente.

SEÇÃO II DA DURAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

Art. 23. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP terá duração de 2 (dois) anos.

§ 1.º A carga horária total é de 5.760 horas, sendo 1152 horas (20%) destinadas às atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 4608 horas (80%) às atividades práticas em campo de estágio, sob a supervisão do corpo docente, docente-assistencial ou profissionais qualificados integrante do curso.

§ 2.º A carga horária semanal é de 60 (sessenta) horas, distribuídas entre atividades teórico-práticas e incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário.

§ 3.º O profissional de saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias.

Art. 24. De conformidade com a Resolução nº 1 de 2 de Fevereiro de 2011, da CNRMS, as atividades curriculares do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde, terão início no primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

SEÇÃO III DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 25. O Processo de Avaliação da Aprendizagem dos Residentes, de caráter obrigatório, será realizado periodicamente, envolvendo os seguintes aspectos:

1. Freqüência às atividades programadas;
2. Avaliação Comportamental e de Desempenho;
3. Avaliação Cognitiva; e
4. Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Os Residentes deverão cumprir integralmente a carga horária prática e 85% da carga horária teórico e/ou teórico-prática (incisos I e II da Resolução nº 3 de 04/05/2010).

§ 2º. Por ocasião do ingresso do(s) Residentes(s) no Curso, o Coordenador de Área de Concentração, em reunião formal, deverá dar a ele(s) conhecimento da metodologia empregada para a sua avaliação.

Art. 26. Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1º. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

§ 2º. Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados, por uma única vez, pelo professor responsável.

§ 3º. A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1.º e 2.º deste artigo.

SEÇÃO IV DA MONOGRAFIA

Art. 27. Ao final do primeiro ano do Curso o aluno deverá apresentar proposta de trabalho e orientador responsável.

§ 1º. O prazo para defesa da monografia é de 24 meses a contar do início do Curso.

§ 2º. Mediante solicitação fundamentada do orientador e aprovação do Colegiado, poderá ocorrer, excepcionalmente, uma prorrogação deste prazo pelo período máximo de 3 meses.

§ 3º. São exigências para a obtenção do título de especialista:

I - aprovação de trabalho de final de curso - TCC;

II - integralização curricular do curso.

Art. 28. Para elaboração da monografia o aluno solicitará ao Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP a designação de professor orientador, pertencente ao corpo docente-assistencial do curso, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. O aluno poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Coordenador do Curso, solicitar mudança de orientador.

§ 2º. Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso.

§ 3º. Em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFF, cada professor poderá orientar até 15 (quinze) trabalhos simultaneamente.

Art. 29. Do projeto da monografia deverão constar:

a) enunciado, justificativa e delimitação do tema;

b) objetivos;

c) tipologia de fontes a serem empregadas e indicação dos métodos e técnicas que serão utilizados.

Art. 30. Concluída a redação final da monografia, o aluno deverá requerer ao Coordenador o agendamento de sua apresentação e demais providências, anexará número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do professor orientador de que a monografia apresenta o nível acadêmico exigido e está em condições de ser julgada por uma comissão examinadora.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora será composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre o corpo docente do Curso, com titulação mínima de mestre, dentre eles o orientador, indicados pela Coordenação do Curso e aprovado pelo Colegiado.

Art. 31. O julgamento da comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação, aprovação com modificações ou rejeição do trabalho.

§ 1º Em caso de aprovação ou rejeição, as notas devem ser expressas entre 0,0 (zero) e 10,0(dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)

§ 2º Em caso de exigir modificação será estipulado o prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo de integração do curso para o aluno, não sendo necessário reapresentá-lo perante a Comissão.

Art. 32. O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso, prazo, para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, após a inscrição e frequência às aulas de um semestre letivo, nas disciplinas de Orientação de Monografia e Estágio Supervisionado.

Art. 33. Somente serão submetidas a julgamento as monografias dos alunos que tiverem aprovação em todas as atividades acadêmicas, teóricas e práticas curriculares.

CAPITULO III
SEÇÃO I
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 34. Considerando que, ao profissional que cursa a Residência Multiprofissional em Saúde, é obrigatória a sua inscrição no respectivo Conselho Profissional, fica, por via de consequência, o Residente sujeito às sanções previstas pelo Código de Ética do respectivo Conselho.

Art. 35. O Residente estará sujeito também às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão de um a trinta dias, com agravamento conforme o caso; e
- c) Desligamento do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na letra **c**, supra, acarretará o consequente cancelamento da sua bolsa de estudos.

Art. 36. O Residente poderá ser desligado do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP:

I - após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas ou 30 (trinta) dias de faltas intercaladas, no período de 12 (doze) meses não justificadas; e

II – por indicação do Coordenador de Área de Concentração, no término de cada ano do Curso, face ao relatório de avaliação ou por qualquer outra causa justificada.

Art. 37. A aplicação das penalidades previstas nas letras **a** e **b** referidas no artigo 35 é de competência do Coordenador do Curso, devendo a decisão ser homologada pelo Colegiado do Curso, enquanto que a sanção prevista na letra **c** do mesmo artigo é de competência da COREMU, devendo ser submetida ao Magnífico Reitor da UFF, para homologação.

§ 1º Na aplicação das sanções disciplinares, dever-se-á considerar:

- a) a natureza e gravidade da infração; e
- b) antecedentes do Residente.

§ 2º A qualquer momento a COREMU poderá solicitar a designação de uma Comissão de Processo Disciplinar, designada pelo Diretor do HUAP e composta por 3 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, representante dos Residentes.

§ 3º Nenhum procedimento disciplinar poderá ser realizado sem o correspondente processo legal, em que se dê ao acusado o direito de ampla defesa.

SEÇÃO II DO RESIDENTE

Art. 38. Os Residentes serão admitidos após a assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A assinatura do referido Termo de Compromisso não representa vínculo empregatício com a UFF.

Art. 39. Os Residentes do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP poderão fazer jus à Bolsa para a Educação pelo Trabalho, financiada pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A Residência deverá ser desenvolvida em regime de dedicação exclusiva.

§ 2º. A bolsa a que se refere o caput deste artigo está prevista nos artigos 15 e 16 da Lei nº 11.129/2005 e será concedida mediante seleção pública.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 40. O Residente executará suas tarefas de acordo com o que consta no Programa do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP e em consonância com as determinações da COREMU, referidas na Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 do CNRMS.

Art. 41. São deveres dos Residentes:

- a) Dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes e seus familiares e ao cumprimento das obrigações de rotina;
- b) Portar-se com zelo e urbanidade, discrição e lealdade no trato com seus pacientes, colegas, equipe de saúde e seus superiores hierárquicos;
- c) Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do Curso, Supervisores Profissionais e Coordenadores de Área;
- d) Conhecer o Processo de Avaliação de Aprendizagem e submeter-se às avaliações periódicas procedidas;
- e) Usar uniforme convencional, completo, de acordo com as atividades a serem executadas;
- f) Prestar colaboração aos colegas, em situações especiais ou de emergência, mesmo fora dos plantões, sempre que solicitado;
- g) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidade, da qual tenha conhecimento, eventualmente ocorrida no HUAP;
- h) Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado para o desempenho de suas funções;
- i) Participar de trabalhos e apresentações científicas, de acordo com as orientações dos superiores hierárquicos;
- j) Comportar-se, nas dependências do HUAP, de modo a não perturbar a ordem e a disciplina;
- k) Conduzir-se, social e eticamente, de maneira a não prejudicar a reputação do HUAP;

- l) Cumprir rigorosamente os horários fixados;
- m) Observar as normas legais e regulamentares; e
- n) Desenvolver a iniciativa, recorrendo, quando necessário, aos superiores hierárquicos.

Art. 42. Poderá o Residente desenvolver ou participar de trabalho de pesquisa, desde que devidamente orientado e coordenado pelo Tutor de sua área de concentração.

SEÇÃO IV **DOS DIREITOS DOS RESIDENTES**

Art. 43. As licenças, trancamento de vagas e outras ocorrências de afastamento do Programa de Residência Multiprofissional do HUAP, não tratadas neste Regulamento, serão disciplinas pela COREMU, conforme previsto na Resolução nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, da CNRMS.

§ 1º À Profissional Residente gestante será concedida licença por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, que poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo no caso de nascimento prematuro, quando a licença terá início a partir do parto.

§ 2º À Profissional Residente que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, será concedida licença pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

§ 3º À Profissional Residente que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança com mais de (um) ano de idade, será concedida licença pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 4º A Profissional Residente em licença gestante poderá ser concedida prorrogação do prazo dessa licença, por sessenta dias, caso requeira esse benefício até o final do primeiro mês após o parto.

§ 5º À Profissional Residente em licença adoção poderá ser concedida prorrogação do prazo dessa licença, caso assim requeira, por quarenta e cinco dias, quando se tratar de criança até 1 (um) ano de idade, e por 15 (quinze) dias, quando se tratar de criança com mais de 1 (um) ano até 12 (doze) anos de idade incompletos.

§ 6º Pelo nascimento ou adoção de filhos, o Profissional Residente terá direito à licença de cinco dias, mediante apresentação de certidão de nascimento ou de termo de adoção de criança.

§ 7º Ao Profissional Residente será concedida licença de oito dias, em caso de óbito de parentes de 1º grau, ascendentes ou descendentes.

Art. 44. Nos termos da Resolução nº 3 de 4 de maio de 2010 do CNRMS, o profissional da Saúde Residente fará jus a 1 (um) dia folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias que poderá ser fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade.

Art. 45. Nos casos de perda da autorização de funcionamento ou fechamento voluntário de um programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, conforme dispõe a Resolução nº 2, de 2 de fevereiro de 2011, da CNRMS, serão transferidos para outro programa da mesma área de concentra

CAPITULO IV **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 46. A seleção de candidatos para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP será precedida pela publicação de edital contendo as instruções para seleção dos candidatos.

§ 1º O número de Residentes de cada área de concentração será aprovado pela Comissão Nacional de Residente Multiprofissional em Saúde (CNRMS), mediante propostas da COREMU e do Colegiado do Curso.

§ 2º A COREMU, conforme o disposto na letra “b” do artigo 1º do seu Regimento Interno, aprovado pelo CEP/UFF em 19 de outubro de 2011, é o órgão responsável pela elaboração do edital e pelo acompanhamento do processo de seletivo.

Art. 47. O candidato à seleção deverá satisfazer, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I - apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação;
- II - apresentar a documentação exigida por edital de seleção;
- III - estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Curso, explicitadas no edital de seleção;
- IV - ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do Curso;
- V - demonstrar conhecimento que o habilite às leituras de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- VI - comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

Parágrafo único: Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no edital de seleção dos demais alunos do Curso.

Art. 48. O exame de seleção para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos em termos de formação e desenvolvimento de espírito crítico, de hábitos de trabalho sistemático, criativo e de coordenação de raciocínio.

Art. 49. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) histórico escolar (cópia);
- c) diploma de graduação (cópia) ou certidão de colação de grau (original);
- d) cédula de Identidade / CPF(cópia);
- e) duas fotos 3x4;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (se for o caso).

Art. 50. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo Colegiado.

Art. 51. O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo Colegiado, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- b) for reprovado por duas vezes na mesma disciplinas ou atividade acadêmica;
- c) não proceder pela terceira vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

CAPÍTULO V DA OBTENÇÃO DO GRAU E EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 52. Ao aluno do Curso de Pós-Graduação Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, será conferido o Grau de Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 53. O certificado de conclusão do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser expedido pela UFF, deverá observar as disposições da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Art. 54. O histórico escolar a ser fornecido pela Coordenação do Curso deve obedecer ao modelo aprovado pela PROPPI.

Art. 55. À Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), cabe registrar o certificado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do Programa, conforme prevê a Portaria Interministerial nº 45, de 12 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação do curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP, em conjunto com a COREMU.

Art. 57. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, após a sua aprovação pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, órgão subordinado à PROPPI/UFF.

RESOLUÇÃO N.º 093/12.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a **Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ).**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 056/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053532/11-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica**, assinado em 30 de agosto de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ)**, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes, visando a transferência de conhecimentos da Universidade Federal Fluminense, através da Coordenadoria de Seleção/COSEAC, para o planejamento, operacionalização e apoio na realização de Concurso Público para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados pelo Consórcio CEDERJ, conforme orientações técnicas repassadas pela Comissão instituída pela Fundação CECIERJ.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 094/12.

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo celebrado entre a UFF e **Ministério Público do Trabalho.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 059/012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055951/11-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo**, assinado em 14 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Ministério Público do Trabalho**, objetivando a prorrogação do Convênio firmado entre as partes no dia 28/11/2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2008 seção 3 - pág. 159, passando a vigorar até 28/11/2014.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 095/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **J.G. Garcia de Souza Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 057/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006162/11-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de maio de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e J.G. Garcia de Souza Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 096/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Agente de Integração, Work Serviços Auxiliares Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 058/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052946/11-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Agente de Integração, Work Serviços Auxiliares Ltda.**, objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 097/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Alliage Consultoria em Recursos Humanos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 060/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052953/11-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Alliage Consultoria em Recursos Humanos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 098/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 061/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054535/11-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de agosto de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras**, objetivando propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadã e o trabalho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 099/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **INFNET Educação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 062/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055048/11-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e INFNET Educação Ltda.**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 100/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Educacional e Empresarial em Saúde Curso Potência Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 063/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055051/11-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Centro Educacional e Empresarial em Saúde Curso Potência Ltda.**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 101/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ministério Público Federal**, por intermédio da **Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 064/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055183/11-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Ministério Público Federal**, por intermédio da **Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro**, objetivando estabelecer vínculo entre o MPF e a UFF, credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 102/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Educacional Positiva Idade Ltda. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 065/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056027/11-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Centro Educacional Positiva Idade Ltda. - ME**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 103/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Brookfield Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 066/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056028/11-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Brookfield Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 104/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Vorax Criação e Design Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 067/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056031/11-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Vorax Criação e Design Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 105/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª Região.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 068/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056233/11-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª Região**, objetivando estabelecer vínculo entre o MPF/PRR – 2ª Região e UFF, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 106/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro Nacional de Estudos e Projetos – CNEP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 069/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056424/11-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Nacional de Estudos e Projetos – CNEP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 107/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Irmãos Benassi Produtora e Distribuidora de Frutas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 070/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056425/11-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Irmãos Benassi Produtora e Distribuidora de Frutas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 108/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MF Produção de Eventos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 071/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056665/11-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e MF Produção de Eventos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 109/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fibria Celulose S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 072/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056667/11-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Fibria Celulose S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 110/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Neo Project Viagens e Serviços Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 073/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056668/11-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Neo Project Viagens e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 111/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bridge Consulting Tecnologia da Informação Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 074/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056669/11-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Bridge Consulting Tecnologia da Informação Ltda. – ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 112/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ITS Representações Ltda. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 075/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056671/11-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ITS Representações Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 113/12.

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal do Acre.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 055/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054204/11-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação Técnica**, assinado em 15 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Universidade Federal do Acre - UFAC**, objetivando cooperação acadêmica, para a promoção do Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu, em nível de Mestrado/Doutorado, fora da Universidade Federal Fluminense, tendo a UFAC como instituição concedente e tendo a UFF como instituição gestora dos recursos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º114/12.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Segurança Pública – Niterói, Titulação: Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001617/12-03,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Segurança Pública - Niterói, Titulação: Bacharelado**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

- | | |
|--|---|
| 1. Antropologia e Direito | 1.1- Antropologia e Conflito
1.2- Antropologia do Direito I
1.3- Antropologia do Direito II
1.4- Cultura, Desvio e Marginalidade |
| 2. Ciência Política e Direito Constitucional | 2.1- Constituição e os Direitos Humanos |
| 3. Direito Administrativo | 3.1- Teoria e Instituições do Direito Administrativo I
3.2- Teoria e Instituições do Direito Administrativo II |
| 4. Direito e Ciência Política | 4.1- Teoria do Direito e do Estado Moderno I
4.2- Teoria do Direito e do Estado Moderno II |
| 5. Direito e História | 5.1- História das Práticas e Representações Jurídicas
5.2- História, Cidadania e Segurança Pública I
5.3- História, Cidadania e Segurança Pública II |
| 6. Direito e Sociologia | 6.1- Sociologia Jurídica
6.2- Estado, Sociedade e Teoria da Constituição |
| 7. Direito Penal e Sociologia | 7.1- Discursos Criminológicos I
7.2- Discursos Criminológicos II
7.3- Teoria e Instituições de Direito Penal
7.4- Teoria e Instituições de Processo Penal I
7.5- Teoria e Instituições de Processo Penal II |
| 8. Sociologia, Direito e Psicologia | 8.1- Sociologia do Conflito
8.2- Sociologia da Violência |

EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

- | | |
|---------------------------|---|
| 1. Antropologia e Direito | 1.1- Modelos e Instituições de Segurança Pública, em uma Perspectiva Comparada I
1.2- Modelos e Instituições de Segurança Pública, em uma Perspectiva Comparada II
1.3- Mídia e Segurança Pública
1.4- Discursos de Poder e Segurança Pública
1.5- Teoria e Instituições de Direito Penal Internacional e Comparado |
| 2. Direito e História | 2.1- História dos Sujeitos, Movimentos Sociais no Contexto da Segurança Pública |
| 3. Estágio Supervisionado | 3.1- Estágio Supervisionado I
3.2- Estágio Supervisionado II |
| 4. Metodologia e Direito | 4.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa I
4.2- Oficina de Texto em Segurança Pública I
4.3- Métodos e Técnicas de Pesquisa II
4.4- Oficina de Texto em Segurança Pública II
4.5- Métodos e Técnicas de Pesquisa III
4.6- Oficina de Texto em Segurança Pública III
4.7- Métodos e Técnicas de Pesquisa IV
4.8- Oficina de Texto em Segurança Pública IV
4.9- Mediação e Administração de Conflitos
4.10- Projeto de Monografia
4.11- Monografia |
| 5. Segurança Pública | 5.1- Planejamento e Gestão em Segurança Pública |

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**EIXO DE FORMAÇÃO LIVRE**

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS**DISCIPLINAS**

- | | |
|---------------------------|---|
| 1. Antropologia e Direito | 1.1- A noção de Comunidade e Modelos de Polícia I
1.2- A noção de Comunidade e Modelos de Polícia II
1.3- Análise de Gestões de Riscos Ambientais
1.4- Antropologia Urbana
1.5- Macrocriminalidade: Moral, Direito e Mercado, no Brasil |
| 2. Direito | 2.1- Direito Ambiental |

	2.2- Crimes em Espécie I
	2.3- Crimes em Espécie II
3. Direito e Sociologia	3.1- Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais
4. Metodologia e Direito	4.1- Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres – Medidas Preliminares
5. Segurança Pública	5.1- Estatística e Análise Criminal 5.2- Utilização de novas tecnologias no âmbito da Segurança Pública 5.3- Território e Segurança Pública 5.4- Comunicação Social e Marketing Público em Segurança Pública 5.5- Diagnóstico e Prevenção em Segurança Pública
6. Sociologia, Direito e Psicologia	6.1- Artes e representações da Violência e da Criminalidade 6.2- Administração de Conflitos Políticos, Processos Judiciais e Crimes de Responsabilidade Pública
7. Libras	7.1- Libras I

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

1. Atividades Complementares

DISCIPLINAS

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.700 horas** distribuídas em 2.280 horas de disciplinas/atividades obrigatórias e 420 horas para disciplinas/atividades optativas.

Art. 6º - Das 2.280 horas de disciplinas/atividades obrigatórias 1.260 horas serão de disciplinas do Eixo de Formação Fundamental e 1.020 horas para o cumprimento de disciplinas/atividades do Eixo de Formação Específico.

§1º - A Monografia integra o Eixo de Formação Específico e ao seu cumprimento serão atribuídas 120 horas.

§2º - O Estágio Supervisionado, com uma carga horária total de 120 horas, será cumprido através do Estágio Supervisionado I e do Estágio Supervisionado II, com 60 horas cada um.

Art. 7º - Das 420 horas do Eixo de Formação Livre serão computadas 180 horas para as disciplinas optativas, 60 horas para a disciplina optativa/eletiva e 180 horas para as Atividades Complementares.

Art. 8º - A carga horária total de 2.700 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- Previsto: 08 períodos letivos
- Máximo: 12 períodos letivos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SORES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE MONITORIA 2012

EDITAL

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2. Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3. Título e Código do Projeto

Auxílio na Condução da Disciplina de “Embalagem de Produtos Agroindustriais”

Código - VEAA0003

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto

VEA38 – Embalagens de produtos agroindustriais

1.5. Professor Orientador vinculado ao Projeto

NATHÁLIA RAMOS DE MELO

1.6. Número de vagas oferecidas

01 (uma)

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **29/02/12 a 11/03/2012**, via Internet.

2.2. Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3. Pré-requisitos para inscrições:

O aluno deve ter integralizado a disciplina **Embalagens de produtos agroindustriais**, tendo sido aprovado com nota mínima de 7,5 (sete e meio).

III. DAS PROVAS

3.1. A prova será realizada no dia **14/03/2012 (quarta-feira), das 08h às 10h**, em local a ser divulgado no quadro de avisos de Monitoria da EEIMVR;

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço nº 01, de 13/02/2012, da Comissão de Monitoria.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio na EEIMVR.

3.2. A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital:

Materiais utilizados para embalar alimentos tendo contato direto ou secundário (metais, polímeros, vidro e celulose). / Controle de qualidade de embalagens. / Estabilidade de alimentos embalados. / Legislações pertinentes as embalagens utilizadas para produtos agroindustriais.

3.3. Atribuições do monitor referente neste concurso

Selecionar material teórico e elaborar material de apoio para atividades práticas; Avaliar a possibilidade de execução de determinadas práticas demonstrativas nos laboratórios do dep. Engenharia de Agronegócios e testar; Fazer um levantamento de possíveis locais para a realização de visitas técnicas, entrar em contato e verificar os trâmites para que a visita seja realizada com auxílios da UFF.

3.4. Bibliografia:

ARDITO, E.F.G.; GARCIA, A.E.; GARCIA, E.E.C. Embalagens de papel, cartão e papelão ondulado para alimentos. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.
DANTAS, S.T. Embalagens Metálicas e a sua Interação com Alimentos e Bebidas. Campinas – SP.
FARIA, E.V.; DANTAS, S.T.; SOLER, R.M.; ANJOS, V.D.A.; ARDITO, E.F.G. Controle de qualidade de embalagens metálicas. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.
FELLOWS, P.J. Tecnologia do processamento de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2006. 602p.
JUNG, H. H. (Editor) Innovations in Food Packaging. Editora Academic Press, 2005.
OLIVEIRA, L.M.; ALVES, R.M.V.; SARANTÓPOULOS, C.I.G.L.; PADULA, M.; GARCIA, E.E.C.; COLTRO, L. Ensaios para avaliação de embalagens plásticas flexíveis. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.
POUZADA, A.S.; CASTRO, A.G. Embalagens para a Indústria Alimentar. Instituto Piaget: Lisboa-Pt. 2003. 609p. ISBN: 972-771639-3
ROBERTSON, G.L. Food Packaging – Principles and Practice. 4º ed. CRC Press - Taylor&Francis, USA. 2006. 550p. ISBN: 0-8493-3775-5
SAVIER, R.L.; ORTIZ, S.A. Controle de qualidade de embalagens de vidro. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.

3.5. Critérios de Seleção:

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita (caráter eliminatório): nota mínima 6,0 (seis) – peso 6 (seis);

Entrevista: nota mínima 6,0 (seis) – peso 4 (quatro).

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia **14/03/2012 (quarta-feira)**. A **entrevista** ocorrerá no dia **15/03/2012 (quinta-feira) às 15:00h**, em local a ser informado juntamente com o resultado da prova escrita e o **resultado final** do processo será divulgado no dia **16/03/2012 (sexta-feira)**.

3.6. Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

3.7. Critérios de Desempate (com pontuação)

- 1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;
- 3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

3.8. Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

IV. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o dia **22/03/2012(quinta-feira)** para assinar o Termo de Compromisso.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

ADRIANO PORTZ

Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2012**EDITAL****I. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1. Unidade****Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda****1.2. Departamento****Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA****1.3. Título do Projeto****VEAP0001- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE BIOLOGIA GERAL I E BIOLOGIA GERAL II****1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto****Biologia Geral I – VEA00040****Biologia Geral II – VEA00041****1.5. Professor Orientador vinculado ao Projeto****Carlos Eduardo de Souza Teodoro****1.6. Número de vagas oferecidas****01 (uma)****II. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **29/02/2012 a 11/03/2012**, via Internet.

2.1. Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria>

2.2. Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado as disciplinas **Biologia Geral I e Biologia Geral II**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2011.

III. DAS PROVAS

3.1. A prova escrita será realizada no dia **13/03/2012 (terça-feira)**, das **14h às 16h**, em local a ser divulgado no quadro de avisos de Monitoria da EEIMVR;

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço 01, de 13/02/2012, da Comissão de Monitoria.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio da EEIMVR.

3.2. A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

A Célula; Transporte transmembrana; Cadeia Transportadora de Elétrons; Oxidação de Ácidos Graxos; Enzimas; Carboidratos; Lipídeos; Glicólise; Ciclo de Krebs; Fotossíntese; Folha; Flor; Fruto; Caule; Raiz; Hormônios Vegetais; Nutrição Mineral; Movimento em Plantas; Floração.

3.3. Bibliografia:

LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica. São Paulo: Savier, 2002.

VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de Bioquímica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botânica Organografia – Quadros Sinóticos Ilustrados de Fanerógamos. Viçosa: Editora UFV, 2000.

ALBERTS, B. (Coord.) Biologia Molecular da Célula. Editora, 2004. 4ª Edição.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal, 7ª ed. Guanabara Koogan, 2007.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 3ª ed. Artmed.

3.4. Critérios de Seleção:

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita (caráter eliminatório): nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 04 (quatro) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 14/03/2012 (quarta-feira). A entrevista ocorrerá no dia 15/03/2012 (quinta-feira), às 14 horas, em local a ser informado juntamente com o resultado da prova escrita e o resultado final do processo será divulgado no dia 16/03/2012 (sexta-feira).

3.5. Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

3.6. Critérios de Desempate (com pontuação)

1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

3.7. Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

IV. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o dia **22/03/2012 (quinta-feira)** para assinar o Termo de Compromisso.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

ADRIANO PORTZ

Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização CM – Engenheiro de Campo - Construção e Montagem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no período a ser definido pela contratante na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	abril/2012	496 horas	Turma sob Contrato

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia-UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ
CEP: 24210-240
Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. Horário: 14 às 18 horas

2.3. Período: 02 a 11/04/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 a 11/04/2012

3.2.1.2. Horário: de 14 às 18 horas

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.1.4. Entrevista

3.2.1.5. Data e hora: 13 a 16/04/2012 de 9 às 16 horas

3.2.2. Análise de Currículo vitae

3.2.2.1. Data: 17 e 18/04/2012

3.2.2. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 23/04/2012 às 14 horas

3.2.3.2. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.3. Matrícula

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Entrevista com os candidatos

3.3.2.2. Exame de Curriculum e CR da Graduação

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (pré-requisitos) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 19 de janeiro de 2012.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu Engenharia de Suprimentos em Construção e Montagem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no período a ser definido pela contratante na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	abril/2012	496 horas	Turma sob Contrato

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia-UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ
CEP: 24210-240
Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. Horário: 14 às 18 horas

2.3. Período: de 2 a 11/04/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 2 a 11/04/2012

3.2.1.2. Horário: de 14 às 18 horas

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.1.4. Entrevista

3.2.1.5. Data e hora: 13 a 16/04/2012 de 9 às 16horas

3.2.2. Análise de Currículum vitae**3.2.2.1. Data:** 17 e 18/04/2012**3.2.2. Divulgação do resultado****3.2.3.1. Data:** 23/04/2012 às 14 horas**3.2.3.2. Local:** Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ**3.3. Matrícula****3.3.2.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.**3.3.3.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1.** Entrevista com os candidatos**3.3.2.2.** Exame de Currículum e CR da Graduação**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.3.** Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (pré-requisitos) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 19 de janeiro de 2012.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador do Curso

#####

DECISÃO VEA, Nº. 001/2012.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 001/2012, de 28.02.2012,

DECIDE:

Aprovar os Relatórios Anuais de Docentes – RAD's relativos ao exercício de 2011, dos Professores deste Departamento abaixo citados:

- 1) ADRIANO PORTZ – SIAPE 1525589
- 2) AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES – SIAPE 1300429
- 3) ALDARA DA SILVA CÉSAR – SIAPE 1803523
- 4) ANA PAULA MARTINAZZO – SIAPE 1527944
- 5) ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA – SIAPE 1526163
- 6) BERNARDO DE SÁ COSTA – SIAPE 1364070
- 7) CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO – SIAPE 1526156
- 8) EDWIN ELARD GARCIA ROJAS – SIAPE 1527995
- 9) FABIANA SOARES DOS SANTOS – SIAPE 1525594
- 10) GILTON JOSÉ RODRIGUES – SIAPE 1518673
- 11) NATHÁLIA RAMOS DE MELO – SIAPE 1649949
- 12) RAQUEL PEREIRA DE SOUZA – SIAPE 1711825
- 13) ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA – SIAPE 1475538

Homologar os termos da Decisão VEA n.º 010/2011, de 14/12/2011, pela qual o Chefe do Departamento aprovou, “ad referendum”, o Relatório Anual de Docente (RAD) da Professora **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, matrícula SIAPE 1671945, relativo ao ano de 2011.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2012.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA
#####